

EDITAL INTERNO**EDITAL 46/2023 – CAMPUS AVANÇADO ASTORGA**
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM INGLÊS BÁSICO
CAMPUS AVANÇADO ASTORGA

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, CAMPUS AVANÇADO ASTORGA, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 301, de 09 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 12 de abril de 2021, seção nº 2, página 33, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em Inglês Básico, na modalidade presencial, com início no segundo semestre de 2023.

1. CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

ATIVIDADE/ ETAPA	DATAS
Inscrição	22/08/2023 a 29/08/2023
Divulgação dos candidatos inscritos	30/08/2023
Sorteio Público	31/08/2023
Resultado Provisório	01/09/2023
Recursos	04/09/2023
Homologação do Resultado Final	05/09/2023
Matrícula	05 a 08/09/2023
Início das aulas	09/09/2023

2. INFORMAÇÕES DO CURSO

2.1 O Curso FIC Inglês Básico tem por objetivo atender às exigências de qualificação do cidadão para sua inserção no mundo do trabalho e que requerem a busca constante por uma formação universalista que o capacite, não só na área técnica, mas, também, em outras áreas que lhe deem suporte ao desempenho de sua formação específica.

2.2 É necessário lembrar que vivemos em um mundo conectado, que permite aos alunos contato com a língua inglesa por meio dos diversos meios de comunicação disponíveis atualmente pela internet, como redes sociais e games. Estes dispositivos contribuem para que os alunos se aproximem do uso da língua no mundo real e dela se apropriem.

2.3 Para participar do curso o candidato deverá ter, no mínimo, 15 anos de idade e Ensino Fundamental Completo.

2.4 O curso terá início em 09/09/2023, com duração de 12 meses. **As aulas acontecerão às segundas-feiras, no período vespertino, das 13h30 às 16h30. A oferta será na modalidade presencial.**

2.5 O curso é gratuito e não há cobrança de taxa de inscrição, nem de matrícula.

2.6 O curso é destinado a estudantes do Curso Técnico em Informática e comunidade em geral.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para o Curso em FIC Inglês Básico, conforme quadro abaixo:

Curso	Modalidade	Escolaridade mínima/ Requisitos	Carga Horária	Total de Vagas
FIC Inglês Básico	Presencial	Ensino Fundamental Completo	162 horas	30

3.2 O total das vagas ofertadas para o curso e turma será disponibilizado da seguinte forma:

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Cotas de inclusão: para aqueles que cursaram integralmente o ensino fundamental em escola pública

CURSO	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita			Renda superior a 1,5 salário mínimo per capita			Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para atendimento ao convênio INSS Nº 9/2021	TOTAL
	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos			
	C1	C2	C3	C4	C5	C6			
FIC Inglês Básico	3	2	3	3	2	3	12	2	30

3.3 O total de vagas disponibilizadas para o curso está distribuído nas seguintes categorias:

C1: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental II em escola pública;

C2: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental II em escola pública;

C3: Vagas reservadas para demais candidatos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental II em escola pública;

C4: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental II em escola pública;

C5: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental II em escola pública;

C6: Vagas reservados para demais candidatos, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental II em escola pública;

C7: Vagas para ampla concorrência.

C8: Vagas para INSS (ACT 09/2021).

3.4 Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo ocorrerão no período de 22 a 29 de agosto 2023, na secretaria acadêmica do Campus Avançado Astorga, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 16h ou pelo e-mail secretaria.astorga@ifpr.edu.br.

4.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá apresentar:

I - Requerimento de inscrição (ANEXO I): preenchido e assinado pelo candidato;

II - Cédula de identidade (RG): fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus.

III - Para o estudante estrangeiro que não possuir RG: Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade); ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com fotografia, expedido pelo país de origem; ou passaporte; ou a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia);

IV - Cadastro de pessoa física (CPF): fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);

4.3 O candidato poderá realizar a inscrição pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO II), acompanhada da documentação exigida.

4.4 Em caso de discordância entre as informações colocadas no requerimento de inscrição e os documentos apresentados no item 4.2, ou em caso de falta desses documentos, o servidor da secretaria acadêmica orientará o candidato, por meio do “Formulário de Documentos Faltantes”, para que, antes do encerramento do período de inscrições, ajuste o requerimento ou complemente os documentos.

4.5 Não será possível a participação do candidato no processo seletivo simplificado sem a apresentação de toda a documentação exigida no item 4.2.

4.6 A Comissão do Processo Seletivo do Campus divulgará no dia 30 de agosto de 2023 a lista dos candidatos inscritos no processo de seleção na página <https://ifpr.edu.br/astorga/>.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será organizada pela Comissão do Processo Seletivo com apoio da Direção do Campus.

5.2 Não haverá prova escrita ou outra forma de avaliação de conhecimentos.

5.3 A seleção deste processo seletivo será por sorteio, respeitando-se a distribuição do quantitativo de cotas dispostas neste edital.

5.4 Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse o número de vagas ofertadas para o curso FIC Inglês Básico, a seleção será realizada por meio de sorteio público entre os candidatos envolvidos, podendo ser acompanhado pelos candidatos e demais interessados, em sessão pública.

5.5 Não haverá sorteio público caso o número de inscritos for menor ou igual ao número de vagas. Nesse caso, todas as inscrições serão direcionadas para a modalidade de Ampla Concorrência e todos os candidatos serão classificados em ordem alfabética.

5.6 Em caso da necessidade de sorteio público, este ocorrerá no dia 31 de agosto de 2023, a tarde, às 10 (dez) horas, no IFPR - Campus Avançado Astorga, situado na Rodovia PR454, Contorno Norte, Astorga/PR.

5.6.1 A data e/ou horário do sorteio público poderão ser alterados a critério da comissão do processo seletivo, devendo ser informada no edital de homologação das inscrições, com ampla divulgação na página <https://ifpr.edu.br/astorga/menu-principal/editais/>.

5.7 É obrigatória a apresentação de um documento de identificação com fotografia para a participação na seleção.

5.8 Cada candidato será representado no Sorteio Público pelo seu nome e pelo número de sua inscrição.

5.9 O Sorteio Público será realizado por meio de urna lacrada, onde serão depositados os números de inscrição dos candidatos inscritos.

5.10 O sorteio consistirá em duas fases.

5.11 Na primeira fase, o Sorteio será realizado por etapas, em que a sequência de nomes sorteados representará a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se o número vagas, nas categorias de concorrência, conforme segue:

1. Etapa 1: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C1;
2. Etapa 2: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C2;
3. Etapa 3: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C3;
4. Etapa 4: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C4;
5. Etapa 5: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C5;
6. Etapa 6: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C6;
7. Etapa 7: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C7;
8. Etapa 8: As vagas que não forem preenchidas por alguma das categorias de concorrência serão disponibilizadas para sorteio entre todos os inscritos e não contemplados, independente da categoria de escolha.

5.12 Na segunda fase, preenchidas todas as vagas da Chamada Geral, haverá o sorteio da Lista de Espera, única e geral, da qual constarão todos os candidatos inscritos e que não tenham sido contemplados na primeira fase, independente da escolha de categoria de concorrência.

5.13 No transcurso do Sorteio Público será lavrada uma ata, da qual constará a relação nominal dos candidatos contemplados na Lista de Chamada Geral, de acordo com sua classificação e categoria de concorrência e na Lista de Espera, de acordo com a classificação.

5.14 Após sua leitura e aprovação pela Comissão do Processo Seletivo, a ata será assinada por, pelo menos 02 (dois) membros da comissão presentes, 02 (duas) testemunhas e facultativamente pelos demais presentes.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 O resultado provisório da seleção deverá ser divulgado no dia 01 de setembro de 2023 na página <https://ifpr.edu.br/astorga/menu-principal/editais/>.

6.2 Após a publicação do resultado provisório, o candidato terá o dia 04 de setembro de 2023, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h para recorrer do resultado publicado, devendo, para isso, utilizar o Requerimento de Recurso (ANEXO III), entregando-o no Campus Avançado Astorga, situado na Rodovia PR 454, Contorno Norte, CEP 86730-000, Astorga- PR, quando o candidato receberá um protocolo de solicitação de recurso.

6.3 Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo do Campus.

6.4 Após a análise dos recursos será elaborada uma lista do resultado final, com todos os candidatos classificados.

6.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 05 de setembro de 2023 na página <https://ifpr.edu.br/astorga/menu-principal/editais/>.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O candidato que tiver seu nome contemplado na lista do resultado final deverá realizar a matrícula na secretaria acadêmica do Campus Avançado Astorga, situado na Rodovia PR 454, Contorno Norte, CEP 86730-000, Astorga- PR, no período de 05 a 08 de setembro de 2023, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h.

7.2 O candidato contemplado deverá acrescentar, aos documentos entregues no momento da inscrição para o processo seletivo, os seguintes documentos no momento da matrícula:

- I - Certidão de nascimento ou de casamento: fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus.
- II - Título de eleitor (exceto indígenas): fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
- III - Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino, maior de 18 anos e menor de 45 anos, exceto indígenas): fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
- IV - Histórico escolar: fotocópia autenticada do ensino fundamental incompleto ou equivalente, ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus. O candidato contemplado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital.
- V - Comprovante de residência: fotocópia simples do comprovante de água, luz ou telefone, ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside.

7.3 O candidato estrangeiro contemplado que não estudou em um dos países integrantes do Mercosul deverá entregar, no momento da matrícula, fotocópia autenticada ou fotocópia simples, a ser atestada por servidor público do campus, do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (Ensino Fundamental Completo) e, até o final do curso, os documentos listados no artigo 33.

7.4 O candidato contemplado poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO II), acompanhada da documentação exigida.

7.5 A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

7.6 O candidato que não comparecer ao campus para efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não comparecer em pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, perderá sua vaga no curso, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado, conforme item "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES".

8. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

8.1 Restando vagas não ocupadas após o término do prazo da matrícula, o campus poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes, as quais serão divulgadas na página <https://ifpr.edu.br/astorga/menu-principal/editais/>.

8.2 As chamadas complementares serão publicadas por edital específico.

8.3 Em caso de não haver lista de espera poderá haver novo processo seletivo, em data e local a serem divulgados pelo campus, ou o preenchimento das vagas pode se dar de maneira contínua, por ordem de procura até data determinada em edital, desde que não ultrapasse 15% do período letivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este edital está fundamentado na(o):

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou de qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do art. 39;
- Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino;
- Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;
- Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Ensino Médio;
- Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- Resolução Consup/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

- Resolução CONSUP/IFPR nº 05/2018 que define as diretrizes institucionais para a oferta de cursos que articulam a Educação Profissional e Técnica com a modalidade Educação de Jovens e Adultos,

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

9.3 Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo ao candidato seu acompanhamento na página <https://ifpr.edu.br/astorga/>.

9.4 As informações pessoais fornecidas pelo candidato, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretará no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

9.5 Os documentos relativos ao processo seletivo simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

9.6 O IFPR poderá, por motivos pertinentes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado, podendo o candidato submeter-se à nova seleção, em datas e locais fixados em novo edital pelo IFPR.

9.7 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste edital.

9.8 Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.

9.9 Em caso de dúvidas, os candidatos devem entrar em contato por meio do *WhatsApp* (44) 3112-5700 em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h ou por e-mail: secretaria.astorga@ifpr.edu.br.

9.10 Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

9.11 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e Direção do campus.

Astorga, 17 de agosto de 2023.

Ricardo Luiz Tôws

Diretor do Campus Avançado Astorga



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ TOWS, DIRETOR(a)**, em 17/08/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2508076** e o código CRC **1A295F7C**.

**ANEXO I – EDITAL N°46/2023 IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM INGLÊS BÁSICO
CAMPUS AVANÇADO ASTORGA
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Venho, por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo simplificado para ingresso no curso **FIC INGLÊS BÁSICO**

CURSO: _____ PERÍODO: _____

NOME:

RG:

UF:

CPF:

NATURALIDADE:

ESTADO:

ENDEREÇO:

CEP:

BAIRRO:

TEL. PARA CONTATO:

E-MAIL:

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito(a) às penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal.

**ANEXO II – EDITAL N°46/2023 IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM INGLÊS BÁSICO**

PROCURAÇÃO

Eu, _____, estado civil _____, RG
no _____, CPF no _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na
_____, nomeio e constituo meu (minha) procurador(a)
_____, estado civil _____, RG no _____, CPF
no _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na
rua/av _____,
para representação do(a) candidato(a) _____, CPF no _____, no Processo Seletivo Simplificado
para o ingresso no curso **FIC INGLÊS BÁSICO**, em atendimento ao Edital n°45 /2023 IFPR.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do outorgante

Assinatura do(a) outorgado(a)

**ANEXO III – EDITAL N°46/2023 IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM INGLÊS BÁSICO
REQUERIMENTO DE RECURSO**

NOME: _____

CPF.: _____

R.G.: _____

UF: _____

TEL. PARA CONTATO: _____

EMAIL: _____

CURSO _____ N° DE INSCRIÇÃO _____

JUSTIFICATIVA DO
RECURSO: _____

_____, ____ DE ____ DE ____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) OU REPRESENTANTE LEGAL

Referência: Processo nº 23411.010659/2023-32

SEI nº 2508076

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASTORGA/SENS/IFPR/ASTORGA-SENS/ASTORGA
Rodovia PR 454, Astorga - PR | CEP CEP 86793-000 - Brasil